

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1145 de 09/02/96

DECRETO Nº 8942/96
de 23 de janeiro de 1996

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 250.000,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei nº 4728 de 21 de Julho de 1995 (L.D.O.), artigo 7º da Lei nº 4790 de 18 de Janeiro de 1996 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE**

30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-0309020.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
30.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842492.4016	1/3 Férias	
40.10-3111	Pessoal Civil	50.000,00

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375021.2086	Contratos de Locação	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	150.000,00
60.10-1375021.2093	Despesas de Exercícios Anteriores	
60.10-3192	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

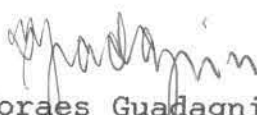
[Assinatura]

cont. do DECRETO Nº 8942/96 - fls. 02

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		
30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-0309020.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
30.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842492.4015	Abono de Férias dos Servidores	
40.10-3111	Pessoal Civil	50.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375020.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-3120	Material de Consumo	50.000,00
60.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
60.10-1375021.2010	Copa e Cozinha	
60.10-3120	Material de Consumo	10.000,00
60.10-1375021.2011	Manutenção de Equipamentos	
60.10-3120	Material de Consumo	10.000,00
60.10-1375021.2021	Conservação da Frota	
60.10-3120	Material de Consumo	10.000,00
60.10-1375021.2047	Artigos de Expediente e Escritório	
60.10-3120	Material de Consumo	10.000,00
60.10-1375021.2050	Material de Manutenção	
60.10-3120	Material de Consumo	10.000,00
60.10-1375021.2071	Vestuários e Acessórios Hospitalares	
60.10-3120	Material de Consumo	10.000,00
60.10-1375428.2074	Central de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares	
60.10-3120	Material de Consumo	10.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 23 de Janeiro de 1996.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23
de janeiro de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

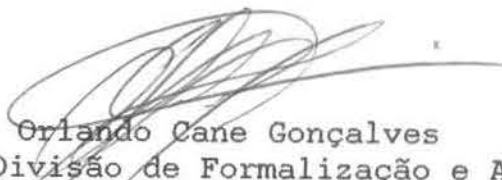
cont. do DECRETO Nº 8942/96 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23
de janeiro de 1996.



Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de
janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.



Orlando Cane Gonçalves
Resp/Divisão de Formalização e Atos